



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 573

de 09 de novembro de 1979

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
Cr. \$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEI-
ROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de Cr. \$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), destinados à contribuição dos Vereadores da Câmara Municipal de Dumont, ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, conforme Convênio firmado pela Lei nº 568, de 10 de agosto de 1979.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 09 de novembro de 1979

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e anexo desta cidade.

Antonio Bettiol

=SECRETÁRIO=